PORTARIA N.º 650 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 53/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido do servidor **VITOR CORREA DETOMINI,** ocupante do cargo efetivo de Gestor de Ações Institucionais - Psicólogo, matricula 5484-1, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais do servidor acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 21005020.1.00278/22-7, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

- **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL** - 18/02/2008 a 30/09/2009 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 7 mes(es), 13 dia(s);
- **MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO -** 28/09/2015 a 21/08/2020 Tempo de Contribuição: 4 ano(s), 10 mes(es), 24 dia(s);
- **ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA URUBUPUNGA AECU** - 10/02/2005 a 01/06/2005 01/03/2018 a 03/09/2018 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: = 2377 dia(s), correspondendo a 6 Ano(s), 6 Mês(es) e 7 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-